



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II
DECRETO N.º 46.237 - DE 18 DE JUNHO DE 1954

ANO III - N.º 48

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 28 DE FEVEREIRO DE 1961

INSTITUTO NACIONAL DE IMIGRAÇÃO E COLONIZAÇÃO

PORTARIAS DE 9-2-61

O Presidente do Instituto Nacional de Imigração e Colonização, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 14, item XII, do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 36.193, de 20 de setembro de 1954, resolve:

Tendo em vista o que consta do memorando PG. n.º 78, de 30 de janeiro de 1961,

N.º 72 - Designar João da Cruz Nascimento Agrônomo de Colonização, classe L, e Frederico Assis de Salles, Escriturário, classe G todos do mesmo Instituto, para irem a Bahia, a fim de junto à Delegacia Regional do INIC, estudar a possibilidade da transferência de materiais das Unidades de Colonização a serem emancipadas.

Tendo em vista o que consta do Processo n.º 11.472-60, "ex-vi"; do artigo 210, item III, e de acordo com o artigo 205 da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952,

N.º 74 - Suspender por 8 (oito) dias, a partir de 1.º de fevereiro de 1961, Hélio Athos Meirelles, Guarda, classe E da Parte Permanente do Quadro do Pessoal do mesmo Instituto, por inobservância das normas regulamentares quando no exercício de suas funções na garagem do INIC.

Tendo em vista o que consta do Processo n.º 12.403-60,

N.º 75 - Homologar a viagem realizada a São Paulo por Damiano Gullo, Procurador Geral, da Parte Permanente do Quadro do Pessoal do mesmo Instituto, no período de 28 de outubro a 8 de novembro de 1960, a fim de representar o INIC na execução do Convênio com o citado Estado arbitrando-lhe 12 (doze) diárias de Cr\$ 565,00 (quinhentos e sessenta e cinco cruzeiros), cada uma, nos termos do art. 135 do Estatuto dos Funcionários.

N.º 76 - Remover "ex officio", no interesse da Administração, José Anselmo da Silva, Dactilógrafo, classe D, da Parte Permanente do Quadro do Pessoal do mesmo Instituto, do Posto de Migração do Rio de Janeiro, do Estado da Guanabara, para a Hospedaria de Migrantes no Estado do Amazonas.

N.º 77 - Conceder a José Anselmo da Silva, Dactilógrafo, classe D, da Parte Permanente do Quadro do Pessoal do mesmo Instituto, 2 (dois) meses de ajuda de custo e 25% da mesma, para transporte de bagagem, nos termos dos artigos 127 e 132, respectivamente do Estatuto dos Funcionários,

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

PORTARIAS DE 10-2-61

O Presidente do Instituto Nacional de Imigração e Colonização, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 14, item XII, do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 36.193, de 20 de setembro de 1954 resolve:

Tendo em vista o disposto nos §§ 1.º e 2.º do art. 3.º do Decreto n.º 45.369, de 28 de janeiro de 1959 que regulamentou a Lei n.º 3.483, de 8 de dezembro de 1958,

N.º 97 - Expedir a presente portaria a Demétrio Charalambós Georgiadis, admitido como Intérprete, a título precário, em 23 de setembro de 1953, na Hospedaria de Migrantes da Ilha das Flores, com a retribuição de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), à conta da Verba Global deste Instituto, ora percebendo Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), de acordo com a função de Intérprete cuja classificação figura na Tabela relativa ao exercício de 1958 a 1959, que faz parte do Orçamento aprovado pelo Decreto número 46.400, de 10 de julho de 1959, publicada no D. O. de 13 de julho de 1959, na forma da Lei n.º 1.765, de 18 de dezembro de 1952, para o fim de declarar-lo equiparado ao extranumerário-mensalista da União, de conformidade com o art. 1.º da Lei n.º 3.483, acima referida, a partir de 23 de setembro de 1960.

Tendo em vista o disposto nos §§ 1.º e 2.º do art. 3.º do Decreto n.º 45.369, de 28 de janeiro de 1959, que regulamentou a Lei n.º 3.483, de 8 de dezembro de 1958,

N.º 98 - Expedir a presente portaria a Elviro Onofri, admitido como Assistente de Recepção e Encaminhamento, a título precário em 30 de janeiro de 1956, no Posto de Recepção e Encaminhamento do Distrito Federal, com a retribuição de Cr\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos cruzeiros), à conta da Verba Global deste Instituto, ora percebendo Cr\$ 8.000,00 (oito mil cruzeiros) de acordo com a função de Recepcionista, cuja classificação figura na Tabela relativa ao exercício de 1958 a 1959, que faz parte do Orçamento aprovado pelo Decreto número 46.400, de 10 de julho de 1959, publicada no Diário Oficial de 13 de julho de 1959, na forma da Lei número 1.765, de 18 de dezembro de 1952 para o fim de declarar-lo equi-

parado ao extranumerário-mensalista da União, de conformidade com o artigo 1.º da Lei n.º 3.483, acima referida, a partir de 31 de janeiro de 1961 (a.) Zeferino Vezio Lotário Con-trucci.

PORTARIAS DE 11-2-61

O Presidente do Instituto Nacional de Imigração e Colonização, no uso das atribuições que lhe confere o art. 14, item XII, do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 36.193, de 20 de setembro de 1954, resolve:

Tendo em vista o que consta do processo n.º 12.443-60.

N.º 99 - Dispensar Duque Kosiowski, Topógrafo classe "F", da Parte Permanente do Quadro do Pessoal do mesmo Instituto, das funções de membro da Comissão instituída pela Portaria n.º 1.196, de 19 de outubro de 1960.

Tendo em vista o que consta do processo n.º 12.443-60.

N.º 100 - Designar Jailer Amora Assis Republicano, Chefe da Seção de Planos, da Divisão de Programação, do Departamento de Colonização, do mesmo Instituto, para, em substituição a Conway Duque Kosiowski integrar a Comissão instituída pela Portaria n.º 1.196 de 19 de outubro de 1960.

Tendo em vista o que consta dos proc. ns. 1.399-61 e 1.412-61.

N.º 101 - Designar José Xavier da Cunha, Procurador de 1.ª Categoria, da Parte Permanente do Quadro do Pessoal do mesmo Instituto, para ir ao Estado do Paraná, a fim de dar prosseguimento aos trabalhos de que trata a Portaria n.º 51, de 23 de la-

neiro de 1961, bem como ao Estado de Santa Catarina para tomar as medidas judiciais necessárias com tudo que se relacionar com o citado processo n.º 1.412-61.

Tendo em vista o que consta do processo n.º 11.181-60.

N.º 102 - Arbitrar a João de Deus Peixoto Vieira da Cunha, Chefe do Posto de Colocação de Porto Alegre, da Parte Permanente do Quadro do Pessoal, do mesmo Instituto 10 (dez) diárias de Cr\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta cruzeiros), cada uma, nos termos do art. 135 do Estatuto dos Funcionários, em virtude de haver-se desligado de sua sede para esta Capital, no período de 25 de maio a 4 de junho de 1960, a fim de dar cumprimento ao Anexo na Portaria n.º 477, de 11 de maio de 1960.

Apostila

Na Portaria n.º 545, de 20 de novembro de 1959 publicada no Diário Oficial, de 4 de dezembro de 1959 - Parte II, referente a Pedro Felinto Alves, foi feita a seguinte apostila: "O servidor a quem se refere a presente portaria é equiparado aos funcionários efetivos para todos os efeitos, "ex vi" do disposto no art. 1.º da Lei número 2.284, de 9 de agosto de 1954, a partir de 2 de junho de 1959".

Fica com efeito a apostila publicada no Diário Oficial, de 6 de maio de 1960, parte II, pag. n.º 8.062.

Na Portaria n.º 77 de 9-2-61, referente a José Anselmo da Silva, foi feita a seguinte apostila: "Na presente portaria onde se lê: ... Portaria número 76, de fevereiro de 1961; lê-se: ... Portaria n.º 76, de 9 de fevereiro de 1961".

Na Portaria n.º 131, de 23-2-55, referente a Anna Gomes Maciel Pinheiro, foi feita a seguinte apostila: "A funcionária a quem se refere a presente Portaria, em virtude de ter contraído matrimônio, passou a assinar: Anna Maciel Pinheiro Vieira".

CONSELHO NACIONAL DE PESQUISAS

Instituto Brasileiro de Bibliografia e Documentação

Resumo das folhas de pagamento correspondentes ao mês de janeiro de 1961, de acordo com o item "a" da Circular n.º 8, de 22-6-59 da Secretaria da Presidência da República

	Cr\$
a) Verba 1.1.1.01.01 - Pessoal em Comissão	298.312,30
b) Verba 1.1.1.01.02 - Pessoal da Tabela (n.º 40.975, de 13 de fevereiro de 1957)	483.537,60
c) Verba 1.1.1.07.01 - Gratificação de função	50.440,00
d) Verba 1.1.1.04 - Salário de família	37.600,00
e) Verba 1.1.1.07.10 - Gratificação adicional por tempo de serviço	4.680,00
f) Verba 1.1.1.10 - Substituição	37.440,00
g) Verba 1.1.1.05 - Auxílio para diferença de caixa	591,50
h) Verba 1.1.1.16 - Colaboração de acordo com a relação que se segue	613.018,10
1. Acrísio Sousa	8.000,00
2. Adalberto Raposo	13.000,00

As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até as 15 horas, exceto aos sábados, quando deverá fazê-lo até as 11,30 horas.

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 17,30 horas no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

A matéria paga e as assinaturas serão recebidas das 8,30 às 17,30 horas, e, aos sábados, das 8,30 às 11,30 horas.

Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão ser tomadas, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

EXPEDIENTE DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES MUNILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO MAURO MONTEIRO

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

Órgão destinado à publicação dos atos da administração descentralizada

Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

BRASÍLIA

ASSINATURAS

Table with columns: REPARTIÇÕES E PARTICULARES, FUNCIONÁRIOS; Capital e Interior; Semestre, Ano; Exterior; Ano. Values in Cr\$.

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior do endereço vão impressos o número de taílo de registro, o mês e o ano em que findará. A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência, mínima, de trinta (30) dias.

As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

Os suplementos das edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 0,50, se do mesmo ano, e de Cr\$ 1,00, por ano decorrido.

Table listing names and amounts for subscribers, numbered 2 to 61.

Table listing names and amounts for subscribers, numbered 62 to 72.

Verba 1.1.3.05 — Colaboradores de limpeza de acordo com a relação que se segue

Table listing names and amounts for cleaning staff, numbered 1 to 5.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1961. — Maria do Carmo B. de Melo Madruga — Chefe da Seção do Pessoal em exercício.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIA DE 10-12-1960

O Diretor Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem usando das atribuições que lhe confere o item XXXI, do art. 142 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 44.856, de 17-10-58, tendo em vista o constante do processo nº 47.863-60, resolve, na forma do que dispõe o artigo 2º do Decreto nº 44.746, de 25-10-58, conforme autorização do Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas, que determinou o pagamento das gratificações especiais aos técnicos diretamente interessados nas obras do Plano Quinquenal de Obras Rodoviárias, resolve:

Nº 1.676 — Conceder a gratificação especial no valor de Cr\$ 5.000,00, ao Engenheiro interino classe "K" Sérgio Luiz Franklin, devendo o disposto na presente ser considerado efetivo a partir de 1-9-60.

Nº 1.667 Conceder, a gratificação especial no valor de Cr\$ 8.000,00, ao Engenheiro interino classe "H" Alvaro Razuk, devendo o disposto na presente ser considerado efetivo a partir de 13-9-60.

PORTARIAS DE 17-12-1960 O Diretor Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem,

usando das atribuições que lhe confere o item XXXI, do artigo 142, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17-10-58, combinado com o art. 7º, do Decreto número 48.127, de 19-4-60, e tendo em vista o constante do processo número 5.909-54, resolve:

Nº 1.682 — Designar o Engenheiro, referência "29", da Tabela Numérica Especial de Mensalistas, José Pinto Pithon Filho, para exercer a função gratificada de Chefe do Serviço de Trânsito Distrital (S.Tr.D.), símbolo FG-2, do 5º Distrito Rodoviário Federal.

O Diretor Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o item XXXIV, do artigo 142, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17-10-58, combinado com o item V, do artigo 201, da Lei nº 1.711, de 28-10-52 e tendo em vista o constante do processo número 7.351-60, resolve:

Nº 1.709 — Demitir na forma do disposto nos itens I e VIII, do artigo 207, da Lei nº 1.711, de 28-10-52, o Escrevente referência "16" da Tabela Numérica Especial de Mensalistas João do Prado.

Nº 1.710 — Demitir na forma do disposto nos itens I e VIII, do artigo 207, da Lei nº 1.711, de 28-10-52, o Escrevente referência "22" da Tabela Numérica Especial de Mensalistas Alexandre Munhoz de Camargo.

PORTARIAS DE 20-12-1960

O Diretor Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o item XXXIX, do artigo 142, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17-10-58, e tendo em vista o constante do processo nº 7.351-60, resolve:

Nº 1.711 — Suspender o Escrevente-dactilógrafo referência "25" da Tabela Numérica Especial de Mensalistas Celso Padilha, por 60 dias, na forma do que dispõe o artigo 201, item III da Lei nº 1.711, de 28-10-52.

Dispensar o referido servidor da função de Agente Pagador do 10º Distrito Rodoviário Federal, designado pela Portaria nº 418, de 19-7-58.

O Diretor Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o item XXXI, do art. 142 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17-10-58, tendo em vista o constante do processo nº 74.172-60, resolve, na forma do que dispõe o artigo 2º do Decreto nº 44.746, de 25-10-58, conforme autorização do Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas, que determinou o pagamento das gratificações especiais aos técnicos diretamente interessados nas obras do Plano Quinquenal de Obras Rodoviárias, resolve:

Nº 1.712 — Conceder a gratificação especial no valor de Cr\$ 10.000,00, ao Engenheiro José Arimathea Machado, a partir de 1-10-58, data em que iniciou o exercício na Comissão Especial de Construção e Pavimentação da BR-5 - BR-28, até 19-2-60, data em que foi transferido para a Divisão de Pavimentação.

PORTARIA DE 31-12-1960

O Diretor Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o item XXXI, do artigo 142, do

Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17-10-58, resolve:

Nº 1.717 — Dispensar, a pedido, a Adjunta Técnica classe "K", Regina

Fonseca, nomeada pela Portaria número 329-Rm de 5-5-60.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1960. — Carlos Pires Sá, Diretor Geral.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

SERVIÇO SOCIAL RURAL

RESOLUÇÃO 428-CN, DE 11 DE JANEIRO DE 1961

Aprova o Plano de Trabalho do Conselho Regional do Serviço Social Rural do Estado da Guanabara para o exercício de 1961.

O Conselho Nacional do Serviço Social Rural, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta do P.SSR-4.866-60, resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano de Trabalho do Conselho Regional do Estado da Guanabara, para o exercício de 1961, que concentra seus recursos econômicos em trabalhos indiretos com as seguintes instituições:

1 — Sociedade Nacional de Agricultura:

a) Para prestação de determinados serviços vinculados à execução do plano de trabalho;

b) Para realização de cursos na Escola de Horticulura Wenceslau Bello.

2 — Pioneiras Sociais: Para manter permanentemente na zona rural do Estado, três hospitais volantes;

3 — Secretaria de Saúde do Estado da Guanabara:

Para serviço de Vacinação, Clínicas e Hospitalares, Campanhas Educativas;

4 — Escola Rural São Vicente de Paulo:

Para realização de cursos e outras atividades atinentes à administração do lar;

5 — Escritório Técnico de Agricultura Brasil-Estados Unidos:

Para realização de cursos de economia rural doméstica.

6 — Fundação Abrigo Cristo Redentor:

Para criação e manutenção de uma escola de latificinistas e realização de cursos correlatos;

7 — Fundação Darcy Vargas:

Para realização de cursos na Casa do Pequeno Lavrador, inclusive de economia rural doméstica;

8 — Serviço de Informação Agrícola (SIA):

Para a fundação e assistência a Clubes Agrícolas, realizações de reuniões ruralistas, organização de exposições, etc.;

9 — Divisão de Fomento da Produção Vegetal:

a) Para assistência ao lavrador, inclusive motomecanizada, prevendo a conservação e recuperação do solo;

b) Para intensificação dos trabalhos do Posto Agro-Pecuário de Santa Cruz e organização de um horto florestal;

Para serviços de extensão rural;

10 — Divisão de Defesa Sanitária Vegetal:

Para prestar assistência fitossanitária, inclusive fornecimento de inseticidas e fungicidas;

11 — Secretaria de Agricultura do Estado da Guanabara:

Para assistência aos lavradores e criadores, inclusive a organização de cursos práticos de agricultura e trabalho de reflorestamento;

12 — Comissão Nacional de Avicultura:

Para trabalhos relacionados com os melhores métodos de avicultura, in-

clusive organização de aviários-modé- lo, aquisição de réprodutores;

13 — Ministério de Educação e Campanha Nacional de Educação Rural (CNER):

Para a criação e instalação de um Centro Cooperativo de Treinamento Agrícola e um Centro Audio-Visual;

14 — Universidade Rural-Instituto de Economia Rural:

Para realização de cursos e pesquisas sócio-econômicas na zona rural do Estado da Guanabara;

15 — Paróquia N.S. de Santa Cruz: Para continuação dos trabalhos sociais;

16 — Escolas de Serviço Social: Para a realização de cursos de pós-graduação e concessão de bolsas de estudo para Assistentes Sociais Rurais;

17 — Ministério da Educação e Cultura Sirena:

Para instalação e manutenção de uma rede de cursos radiofônicos;

18 — Ministério da Saúde-Escola Nacional de Saúde Pública:

Para prestação de serviços em comum e outras atividades sociais correlatas que possam interessar à comunidade;

19 — Federação das Associações Rurais do Estado da Guanabara:

Para trabalho de desenvolvimento de comunidade nas zonas rurais do Estado e programas, com a intervenção de outras entidades, mediante aprovação do C.N.

20 — Outros Contratos, Acórdos ou Convênios Eventuais Realizações:

Parágrafo único — Todos os convênios acima referidos terão recursos próprios no orçamento e deverão ser estudados em seus detalhes quando de sua apresentação para homologação.

— N. Fontelle da Silveira — Presidente do Conselho Nacional do Serviço Social Rural.

RESOLUÇÃO Nº 429-CN, DE 11 DE JANEIRO DE 1961

Aprova o Plano de Trabalho do Conselho Regional do Serviço Social Rural do Estado de Mato Grosso para o exercício de 1961.

O Conselho Nacional do Serviço Social Rural, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta do P.SSR-4.762-60, resolve:

Artigo 1º Aprovar o Plano de Trabalho do Conselho Regional do Serviço Social Rural do Estado de Mato Grosso, para o exercício de 1961, que é orientado para os aspectos educativos sócio-econômicos e associativistas do Estado.

Artigo 2º Terá atuação indireta em convênios para os seguintes fins:

1 — Federação das Associações Rurais do Estado de Mato Grosso (FARMATO), para prestação de determinados serviços vinculados à execução do programa do trabalho;

2 — Associação Rural de Culabá, para colaboração no programa de trabalho da Associação;

3 — Serviço de Acôrdo de Defesa Sanitária Animal, para programas ligados à melhoria dos rebanhos;

4 — Escritório Técnico de Agricultura (ETA) — ETA — Projeto 37, para desenvolvimento de trabalhos educacionais no meio rural;

5 — Diocese de Campo Grande, para instalação de uma rádio rural.

Parágrafo Único — Todos os convênios acima referidos e outros que venham a ser propostos serão restituídos em todos os seus gormenores, recebendo pareceres conclusivos das diversas Divisões do DTA e só terão valor depois de homologados pelo Presidente do Conselho Nacional.

Artigo 3º A presente Resolução vigorará a partir de 1º de janeiro de 1961, revogando todos os atos que contrariem providências em contrário. — N. Fontelle da Silveira — Presidente do Conselho Nacional do Serviço Social Rural.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE DO BRASIL

PORTARIA DE 8 DE FEVEREIRO DE 1961

O Reitor da Universidade do Brasil, usando de atribuição de sua competência, ex vi do art. 22, alínea j, do Estatuto da Universidade do Brasil, aprovado pelo Decreto nº 21.321, de 18 de junho de 1946, combinado com o art. 4º do Decreto nº 19.583, de 22 de dezembro de 1960, publicado no Diário Oficial de 27 do mesmo mês resolve:

Atendendo ao que consta do Processo nº 12.420-39-UB.

Nº 485 — Designar Anaquelelio Rezende de Carvalho, Atracatite, A7 101-16B, do Q.P. do M.E.C., para exercer, na Reitoria da Universidade do Brasil, o cargo em comissão de Diretor de Divisão (DAC, DM CC-5, do Q.E.P.-J.B., aprovado pelo Decreto nº 49.583, acima referido.

Faculdade Nacional de Filosofia

PORTARIA DE 23 DE FEVEREIRO DE 1961

O Diretor da Faculdade Nacional de Filosofia da Universidade do

Brasil, no uso de suas atribuições resolve:

Nº 140 — Determinar que o Professor Edson Rodrigues Lacerda em regime de tempo integral preste serviços também a cátedra de Física Nuclear, sem prejuízo das atribuições anteriores, constantes da Portaria número 107, de 13 de maio de 1960, e do processo em o pano de apoio do Convênio da O.O.S.U.P.I.

Rio de Janeiro, 23 de setembro de 1960. — Erenúlio Luiz Vianna, Reitor.

UNIVERSIDADE DO RIO GRANDE DO SUL

Reitoria

PORTARIAS DE 8 DE NOVENO DE 1960

O Reitor da Universidade do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo nº 23.293-60, da Reitoria resolve:

Nº 1.636 — Exonerar, do cargo de Instrutor classe I, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, da Universidade do Rio Grande do Sul, Alfredo Colen Steinhilber, matrícula

N.º 1.127.361, da cadeira de Análise Matemática da Faculdade de Ciências Econômicas, por ter sido nomeado para outro cargo público.

N.º 1.869 — Exonerar, do cargo de Instrutor classe I, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, da Universidade do Rio Grande do Sul, Jayme Chaves Barlem, matrícula número 1.533.204, da cadeira de Geografia Econômica da Faculdade de Ciências Econômicas, por ter sido nomeado para outro cargo público.

N.º 1.870 — Exonerar, do cargo de Instrutor classe I, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, da Universidade do Rio Grande do Sul, Elio Fortuga Silva, matrícula número 1.127.154, da cadeira de Economia Política da Faculdade de Ciências

Econômicas, por ter sido nomeado para outro cargo público.

N.º 1.871 — Exonerar, do cargo de Instrutor classe I, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, da Universidade do Rio Grande do Sul, José Bonetti Pinó, matrícula n.º 1.523.202, da cadeira de História Econômica Geral e do Brasil da Faculdade de Ciências Econômicas, por ter sido nomeado para outro cargo público.

N.º 1.872 — Exonerar, do cargo de Instrutor classe I, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, da Universidade do Rio Grande do Sul, Miguel Eduardo Siringelo Ferro, matrícula n.º 1.031.973, da cadeira de História Econômica Geral e do Brasil da Faculdade de Ciências Econômicas, por ter sido nomeado para outro cargo público — Professor Elyseu Paglioli, Reitor.

N.º 208 — Promover por antiguidade, de acordo com o art. 39, combinado com o § 1.º do art. 40 da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, na carreira de Nutricionista Emília de Jesus Ferreiro, para a classe "K", do Quadro do Pessoal — Parte Permanente, vaga em virtude da promoção de Maria Angelica de Oliveira.

O presente ato vigora a partir de 30 de setembro de 1959.

N.º 209 — Promover por merecimento, de acordo com o art. 39, combinado com o § 1.º do art. 40 da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, na carreira de Nutricionista Maria Mercedes Soares Fernandes, para a classe "K" do Quadro do Pessoal — Parte Permanente, vaga em virtude da promoção de Maria Augusta de Miranda Millet.

O presente ato vigora a partir de 30 de setembro de 1959.

N.º 210 — Promover por antiguidade, de acordo com o art. 39, combinado com o § 1.º do art. 40 da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, na carreira de Nutricionista Maria da Penha Gama Dias para a classe "K" do Quadro do Pessoal — Parte Permanente, vaga criada pelo Decreto número 46.904, de 25 de setembro de 1959.

O presente ato vigora a partir de 30 de setembro de 1959.

N.º 211 — Promover por merecimento, de acordo com o art. 39, combinado com o § 1.º do art. 40 da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, na carreira de Nutricionista Laura Villas Boas do Carmo, para a classe "K" do Quadro do Pessoal — Parte Permanente, vaga em virtude da promoção de Nélia Dewulks Chaves.

O presente ato vigora a partir de 30 de setembro de 1959.

N.º 212 — Promover por antiguidade, de acordo com o art. 39, combinado com o § 1.º do art. 40 da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, na carreira de Nutricionista Philomena Dias de Araujo para a classe "K" do Quadro do Pessoal — Parte Permanente, vaga criada pelo Decreto número 46.904, de 25 de setembro de 1959.

O presente ato vigora a partir de 30 de setembro de 1959.

N.º 213 — Promover por merecimento, de acordo com o art. 39, combinado com o § 1.º do art. 40 da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, na carreira de Nutricionista Maridete de Almeida Cruz, para a classe "K", do Quadro do Pessoal — Parte Permanente, vaga em virtude da promoção de Violeta Cavalcanti Gurgel.

O presente ato vigora a partir de 30 de setembro de 1959.

N.º 214 — Promover por antiguidade, de acordo com o art. 39, combinado com o § 1.º do art. 40 da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, na carreira de Nutricionista Alba Gama Dias, para a classe "K" do Quadro do Pessoal — Parte Permanente, vaga criada pelo Decreto n.º 46.904, de 25 de setembro de 1959.

O presente ato vigora a partir de 30 de setembro de 1959.

N.º 215 — Promover por merecimento, de acordo com o art. 39, combinado com o § 1.º do art. 40 da Lei número 1.711 de 28 de outubro de 1952, na carreira de Nutricionista Alzira Penteado de Carvalho, para a classe "K", do Quadro do Pessoal — Parte Permanente, vaga em virtude da promoção de Enedima de Moraes Passos.

O presente ato vigora a partir de 30 de setembro de 1959.

N.º 216 — Promover por antiguidade, de acordo com o art. 39, combinado com o § 1.º do art. 40 da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, na carreira de Nutricionista Virginia de Paula Rosa Sant'Ana, para a classe "K" do Quadro do Pessoal — Parte Permanente, vaga criada pelo Decreto número 46.904, de 25 de setembro de 1959.

O presente ato vigora a partir de 30 de setembro de 1959.

N.º 217 — Promover, por merecimento, de acordo com o art. 39, combinado com o § 1.º do art. 40 da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, na carreira de Nutricionista Maria Mafalda Rodrigues Costa, para a classe "K", do Quadro do Pessoal — Parte Permanente, vaga criada em virtude da promoção de Amélia Martins Guimarães.

O presente ato vigora a partir de 30 de setembro de 1959.

N.º 218 — Promover por merecimento, de acordo com o art. 39, combinado com o § 1.º do art. 40 da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, na carreira de Nutricionista Sofia Morskatch, para a classe "J" do Quadro do Pessoal — Parte Permanente, vaga em virtude da promoção de Noêmia Perin de Góis.

O presente ato vigora a partir de 30 de setembro de 1959.

N.º 219 — Promover, por antiguidade, de acordo com o art. 39, combinado com o § 1.º do art. 40 da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, na carreira de Nutricionista Maria de Lourdes Araujo Souza para a classe "J" do Quadro do Pessoal — Parte Permanente, vaga em virtude da promoção de Virginia de Paula Rosa Sant'Ana.

O presente ato vigora a partir de 30 de setembro de 1959.

N.º 220 — Promover por merecimento, de acordo com o art. 39, combinado com o § 1.º do art. 40 da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, na carreira de Nutricionista Eunice de Macedo Paulini, para a classe "J" do Quadro do Pessoal — Parte Permanente, vaga criada pelo Decreto número 46.904, de 25 de setembro de 1959.

O presente ato vigora a partir de 30 de setembro de 1959.

N.º 221 — Promover por antiguidade, de acordo com o art. 39, combinado com o § 1.º do art. 40 da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, na carreira de Nutricionista Reynaldi Cunha, para a classe "J", do Quadro do Pessoal — Parte Permanente, vaga em virtude da promoção de Philomena Dias de Araujo.

O presente ato vigora a partir de 30 de setembro de 1959.

N.º 222 — Promover por merecimento, de acordo com o art. 39 combinado com o § 1.º do art. 40 da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, na carreira de Nutricionista Ruth Bezerra para a classe "J", do Quadro do Pessoal — Parte Permanente, vaga criada pelo Decreto n.º 46.904, de 25 de setembro de 1959.

O presente ato vigora a partir de 30 de setembro de 1959.

N.º 223 — Promover por antiguidade, de acordo com o artigo 39, combinado com o parágrafo 1.º do artigo 40 da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, na carreira de Nutricionista Therezinha Bezerra Furtado, para a classe "J", do Quadro do Pessoal Parte Permanente, vaga em virtude da promoção de Alba Gama Costa.

O presente ato vigora a partir de 30 de setembro de 1959.

N.º 224 — Promover por merecimento, de acordo com o artigo 39, combinado com o parágrafo 1.º do artigo 40 da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, na carreira de Nutricionista Maria Ayres, para a classe "J", do Quadro do Pessoal — Parte Permanente, vaga em virtude da promoção de Maria da Penha Gama Dias.

O presente ato vigora a partir de 30 de setembro de 1959.

N.º 225 — Promover, por antiguidade, de acordo com o artigo 39, combinado com o parágrafo 1.º do artigo 40 da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, na carreira de Nutricionista Adair Rodrigues da Silva, para a classe "J", do Quadro do Pessoal — Parte Permanente, vaga em virtude da

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL

SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO DA PREVIDENCIA SOCIAL

Conselho Administrativo

PORTARIAS DE 19-1-61

O Presidente do Conselho Administrativo do Serviço de Alimentação da Previdência Social, usando das atribuições que lhe confere o item III, do art. 104 da Lei n.º 3.807, de 26 de agosto de 1960, considerando o que consta do proc. n.º 23 273-60, resolve:

N.º 197 — Promover por antiguidade, de acordo com o art. 39 combinado com o § 1.º do art. 40, Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, na carreira de Nutricionista Jocelina Bastos Clapp, para a classe "M", do Quadro do Pessoal — Parte Permanente, vaga criada pelo Decreto número 46.904, de 25 de setembro de 1959.

O presente ato vigora a partir de 30 de setembro de 1959.

N.º 198 — Promover, por merecimento, de acordo com o art. 39, combinado com o § 1.º do art. 40 da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, na carreira de Nutricionista Helena de Amorim Barros, para a classe "M" do Quadro do Pessoal — Parte Permanente, vaga criada pelo Decreto número 46.904, de 25 de setembro de 1959.

O presente ato vigora a partir de 30 de setembro de 1959.

N.º 199 — Promover por merecimento, de acordo com o art. 39 combinado com o § 1.º do art. 40 da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, na carreira de Nutricionista Mirza Pinheiro Monerat, para a classe "M" do Quadro do Pessoal — Parte Permanente, vaga criada pelo Decreto número 46.904, de 25 de setembro de 1959.

O presente ato vigora a partir de 30 de setembro de 1959.

N.º 200 — Promover por antiguidade, de acordo com o art. 39, combinado com o § 1.º do art. 40 da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, na carreira de Nutricionista Dayse Furtado para a classe "M" do Quadro do Pessoal — Parte Permanente, vaga criada pelo Decreto n.º 46.904, de 25 de setembro de 1959.

O presente ato vigora a partir de 30 de setembro de 1959.

N.º 201 — Promover por antiguidade, de acordo com o art. 39, combinado com o § 1.º do art. 40 da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, na carreira de Nutricionista Noêmia Perin de Góis, para a classe "L" do Quadro do Pessoal — Parte Permanente, vaga criada pelo Decreto nú-

mero 46.904, de 25 de setembro de 1959.

O presente ato vigora a partir de 30 de setembro de 1959.

N.º 202 — Promover por merecimento, de acordo com o art. 39, combinado com o § 1.º do art. 40 da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, na carreira de Nutricionista Maria Augusta Miranda Millet, para a classe "L" do Quadro do Pessoal — Parte Permanente, vaga criada pelo Decreto n.º 46.904 de 25 de setembro de 1959.

O presente ato vigora a partir de 30 de setembro de 1959.

N.º 203 — Promover por antiguidade, de acordo com o art. 39, combinado com o § 1.º do art. 40 da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, na carreira de Nutricionista Maria Angelica de Oliveira, para a classe "L", do Quadro do Pessoal — Parte Permanente, vaga criada pelo Decreto n.º 46.904, de 25 de setembro de 1959.

O presente ato vigora a partir de 30 de setembro de 1959.

N.º 204 — Promover por merecimento, de acordo com o art. 39 combinado com o § 1.º do art. 40 da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, na carreira de Nutricionista Enedina de Moraes Passos, para a classe "L" do Quadro do Pessoal — Parte Permanente, vaga em virtude da promoção de Deise Furtado.

O presente ato vigora a partir de 30 de setembro de 1959.

N.º 205 — Promover por antiguidade, de acordo com o art. 39, combinado com o § 1.º do art. 40 da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, na carreira de Nutricionista Violeta Cavalcanti Gurgel para a classe "L" do Quadro do Pessoal — Parte Permanente, vaga em virtude da promoção de Helena Amorim Barros.

O presente ato vigora a partir de 30 de setembro de 1959.

N.º 206 — Promover por merecimento, de acordo com o art. 39, combinado com o § 1.º do art. 40 da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, na carreira de Nutricionista Amélia Martins Guimarães, para a classe "L" do Quadro do Pessoal — Parte Permanente, vaga em virtude da promoção de Mirza Pinheiro Monerat.

O presente ato vigora a partir de 30 de setembro de 1959.

N.º 207 — Promover por antiguidade, de acordo com o art. 39, combinado com o § 1.º do art. 40 da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, na carreira de Nutricionista Nélia Dewulks Chaves, para a classe "L" do Quadro do Pessoal — Parte Permanente, vaga em virtude da promoção de Jocelina Bastos Clapp.

O presente ato vigora a partir de 30 de setembro de 1959.

Promoção de Maria Mercedes Soares Fernandes.

O presente ato vigora a partir de 30 de setembro.

N.º 226 — Promover, por merecimento, de acordo com o artigo 39, combinado com o parágrafo 1.º do artigo 40 da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, na carreira de Nutricionista Osvaldina Nole Nascimento para a classe "J" do Quadro do Pessoal — Parte Permanente, vaga em virtude da promoção de Alzira Pinto de Carvalho.

O presente ato vigora a partir de 30 de setembro de 1959.

N.º 227 — Promover por antiguidade, de acordo com o artigo 39, combinado com o parágrafo 1.º do artigo 40 da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, na carreira de Nutricionista Chremides Cortes Muniz, para a classe "J", do Quadro do Pessoal — Parte Permanente, vaga em virtude da promoção de Laura Villas Bôas do Carmo.

O presente ato, vigora a partir de 30 de setembro de 1959.

N.º 228 — Promover por merecimento, de acordo com o artigo 39, combinado com o parágrafo 1.º do artigo 40 da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, na carreira de Nutricionista Maria de Lourdes Sirothean Costa, para a classe "J", do Quadro do Pessoal — Parte Permanente, vaga em virtude da promoção de Maria Mafalda Rodrigues Costa.

O presente ato vigora a partir de 30 de setembro de 1959.

N.º 229 — Promover por antiguidade de acordo com o artigo 39, combinado com o parágrafo 1.º do artigo 40 da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, na carreira de Nutricionista Yedda de Burcos Martins Azevedo, para a classe "J", do Quadro do Pessoal — Parte Permanente, vaga em virtude da promoção de Maridete de Almeida Cruz.

O presente ato vigora a partir de 30 de setembro de 1959.

N.º 230 — Promover por merecimento, de acordo com o artigo 39, combinado com o parágrafo 1.º do artigo 40 da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, na carreira de Nutricionista Nize de Farias Corrêa, para a classe "J", do Quadro do Pessoal Parte Permanente, vaga em virtude da promoção de Emília de Jesus Ferrero.

O presente ato vigora a partir de 30 de setembro de 1959.

Divisão do Pessoal

FORTARIAS ADP DE 11-2-61

O Chefe da Divisão do Pessoal do Departamento de Alimentação da Previdência Social, usando das atribuições que lhe confere o artigo 10, item VII do Decreto n.º 46.912, de 29 de setembro de 1959, resolve:

De acordo com o disposto no artigo 77, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952,

N.º 7 — Dispensar, a pedido, Paulo Rodrigues de Araujo, Auxiliar Administrativo, estável da função gratificada "FG-3", de Chefe da Seção Financeira, da Divisão do Pessoal, do Departamento de Administração.

N.º 8 — Designar, Ademar de Oliveira Ferreira, Oficial Administrativo classe "L", estável para exercer a função gratificada "FG-2" de Chefe da Seção Financeira, da Divisão do Pessoal do Departamento de Administração, vaga em virtude da dispensa de Paulo Rodrigues de Araujo.

N.º 9 — Designar, Fernando Gonçalves de Abreu, Auxiliar Administrativo, equiparado ao Extranumerário Mensalista, estável para substituir o atual do Chefe da função gratificada "FG-3", da Seção Financeira, da Divisão do Pessoal, do Departamento de Administração. — *Bertino Gomes, Chefe da Divisão do Pessoal.*

Apostila

ADP — n.º 1.373 de Maria das Dores Monteiro da Cruz.

O nome do servidor a que se refere o presente ato, passou a assinar-se Maria das Dores da Cruz Silva, em virtude de ter contraído matrimônio em 28-12-57. — Processo número 104.377-60.

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS INDUSTRIÁRIOS

Departamento de Arrecadação

AUTOS DE INFRAÇÃO N.º 1/61

Resoluções do Conselho Fiscal

N.º 3.618, de 28-9-60. Autuado: Indústria de Tecidos Didone Ltda., de Santo André, São Paulo. Débito: Cr\$ 2.123,40.

N.º 3.620, de 28-9-60. Autuado: Luiz Brafman, do Rio de Janeiro, Guanabara. Débito: Cr\$ 19.400,00.

N.º 3.621, de 28-9-60. Autuado: José de Rosa, de S. Paulo, São Paulo. Multa: Cr\$ 200,00. Débito: Cr\$ 1.000,00.

N.º 3.623, de 28-9-60. Autuado: Rádio Construtora Nacional S. A., do Rio de Janeiro, Guanabara. Multa: Cr\$ 1.483,90. Débito: Cr\$ 3.043,80.

N.º 3.625, de 28-9-60. Autuado: Laminiação Santa Maria Limitada, de São Paulo, São Paulo. Multa: Cr\$ 10.000,00. Débito: Cr\$ 47.763,40.

N.º 3.628, de 28-9-60. Autuado: Indústria Brasileira de Vinagre de Vinho Ltda., de S. Paulo, São Paulo. Multa: Cr\$ 10.000,00.

N.º 3.629, de 28-9-60. Autuado: Brasil Otográfica, de Fortaleza, Ceará. Multa: Cr\$ 200,50. Débito: Cr\$ 668,40.

N.º 3.632, de 28-9-60. Autuado: J. Gomes, do Rio de Janeiro, Guanabara. Débito: Cr\$ 12.545,60.

N.º 3.633, de 28-9-60. Autuado: Prefeitura Municipal de Juacás, Ceará. Débito: Cr\$ 33.977,10.

N.º 3.634, de 28-9-60. Autuado: Raimundo Coelho Holanda, de Fortaleza, Ceará. Multa: Cr\$ 529,90. Débito: Cr\$ 2.649,60.

N.º 3.637, de 28-9-60. Autuado: Sociedade Construtora Ltda., de Fortaleza, Ceará. Multa: Cr\$ 10.000,00.

N.º 3.641, de 28-9-60. Autuado: Alexandre Rehn & Cia., Ltda., de Carazinho, Rio Grande do Sul. Débito: Cr\$ 3.007,60.

N.º 3.643, de 28-9-60. Autuado: Geraldino de Lima, de Aparecida do Tauboado, Mato Grosso. Multa: Cr\$ 2.000,00.

N.º 3.716, de 12-10-60. Autuado: Alice da Costa, de S. Paulo, S. Paulo. Multa: Cr\$ 2.041,20. Débito: Cr\$ 29.696,70.

N.º 3.717, de 12-10-60. Autuado: Indústrias Martins Ferreira S. A., de S. Paulo, S. Paulo. Multa: Cr\$ 2.915,60. Débito: Cr\$ 16.376,40.

N.º 3.719, de 12-10-60. Autuado: David J. Rodrigues de S. Paulo, S. Paulo. Multa: Cr\$ 471,10. Débito: Cr\$ 2.284,20.

N.º 3.721, de 12-10-60. — Autuado: Amândio Vieira Campos, do Rio de Janeiro, Guanabara. Multa: Cr\$ 850,50. Débito: Cr\$ 4.252,69.

N.º 3.724, de 12-10-60. Autuado: Adolfo Lacerda, de Nova Lima, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 451,40. Débito: Cr\$ 1.743,00.

N.º 3.728, de 12-10-60. Autuado: Indústrias Químicas Tobis Ltda., de S. Paulo, S. Paulo. Multa: Cr\$ 3.025,30. Débito: Cr\$ 12.785,30.

N.º 3.730, de 12-10-60. Autuado: Indústria de Escovas de Aço Ouriço Ltda., de S. Paulo, S. Paulo. Multa: Cr\$ 272,80. Débito: Cr\$ 1.254,60.

N.º 3.732, de 12-10-60. Autuado: J. Bastos, Oliveira & Cia. Ltda., do Rio de Janeiro, Guanabara. Multa: Cr\$ 1.594,30. Débito: Cr\$ 5.314,40.

N.º 3.733, de 12-10-60. Autuado: Carlos Demoliner & Filhos Ltda., de Erechim, Rio Grande do Sul. Multa: Cr\$ 851,70. Débito: Cr\$ 6.548,50.

N.º 3.734, de 12-10-60. Autuado: Sociedade de Refrigerantes Ltda. (José Alves Delgado), do Rio de Janeiro, Guanabara. Multa: Cr\$ 5.000,00.

N.º 3.738, de 12-10-60. Autuado: Jacob Cynowiec, de Porto Alegre, Rio Grande do Sul. Multa: Cr\$ 2.000,00.

N.º 3.741, de 12-10-60. Autuado: João Bernardo, do Rio de Janeiro, Guanabara. Multa: Cr\$ 105,00. Débito: Cr\$ 340,00.

N.º 3.742, de 12-10-60. Autuado: Gráfica Santa Terezinha Ltda., de Belo Horizonte, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 600,00.

N.º 3.744, de 12-10-60. Autuado: Padaria e Confeitaria Brás de Pina Ltda., do Rio de Janeiro, Guanabara. Multa: Cr\$ 500,00.

N.º 3.747, de 12-10-60. Autuado: Abraham Brum, de Belo Horizonte, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 264,40. Débito: Cr\$ 2.643,60.

N.º 3.748, de 12-10-60. Autuado: Jerônimo Martins Alvaenga, de Jataí, Goiás. Multa: Cr\$ 172,50. Débito: Cr\$ 759,00.

N.º 3.749, de 12-10-60. Autuado: A. Costa Sena, do Rio de Janeiro, Guanabara. Multa: Cr\$ 5.832,79. Débito: Cr\$ 58.326,60.

N.º 3.751, de 12-10-60. Autuado: Schwienbacher & Triebel Ltda., de São Paulo, São Paulo. Multa: Cr\$ 3.665,40. Débito: Cr\$ 16.047,20.

N.º 3.758, de 12-10-60. Autuado: Alcebiades Martins, de Belo Horizonte, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 500,00.

N.º 3.757, de 12-10-60. Autuado: Otávio Dionísio da Silva, de Três Fontes, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 684,50. Débito: Cr\$ 4.936,80.

N.º 3.758, de 12-10-60. Autuado: Indústria e Comércio Moura Alves Limitada, do Recife, Pernambuco. Multa: Cr\$ 1.709,70. Débito: Cr\$ 6.778,00.

N.º 3.759, de 12-10-60. Autuado: Geracino Bezerra Lima, de Fortaleza, Ceará. Multa: Cr\$ 70,90. Débito: Cr\$ 708,80.

N.º 3.885, de 19-10-60. Autuado: Gustavo Adolfo Geisselmann, de São Paulo, São Paulo. Multa: Cr\$ 2.000,00.

N.º 3.890, de 19-10-60. Autuado: Tapeçaria Rio Negro Ltda., do Rio de Janeiro, Guanabara. Débito: Cr\$ 37.620,00.

N.º 3.891, de 19-10-60. Autuado: Celográfica Brasil Ltda., do Rio de Janeiro, Guanabara. Multa: Cr\$ 5.137,60. Débito: Cr\$ 37.797,20.

N.º 3.899, de 19-10-60. Autuado: Auto Mecânica Estrela Ltda., do Rio de Janeiro, Guanabara. Débito: Cr\$ 18.611,80.

N.º 3.900, de 19-10-60. Autuado: Mecano Friorex Ltda., do Rio de Janeiro, Guanabara. Multa: Cr\$ 2.000,00.

N.º 3.901, de 19-10-60. Autuado: Calçados Bulldog Ltda., do Rio de Janeiro, Guanabara. Débito: Cr\$ 113.059,20.

N.º 3.903, de 19-10-60. Autuado: Antonio Pimentel — Construções, do Rio de Janeiro, Guanabara. Débito: Cr\$ 31.473,20.

N.º 3.905, de 19-10-60. Autuado: A. S. Cerqueira, do Rio de Janeiro, Guanabara. Débito: Cr\$ 62.320,40.

N.º 3.906, de 19-10-60. Autuado: A. Brito, do Rio de Janeiro, Guanabara. Débito: Cr\$ 91.086,00.

N.º 3.909, de 19-10-60. Autuado: A. Francisco & Gomes Ltda., do Rio de Janeiro, Guanabara. Débito: Cr\$ 16.622,00.

N.º 3.910, de 19-10-60. Autuado: Albertino & Boaventura, do Rio de Janeiro, Guanabara. Débito: Cr\$ 7.272,80.

N.º 3.911, de 19-10-60. Autuado: Porcelana Real Ltda., de São Paulo, S. Paulo. Débito: Cr\$ 261.679,20.

N.º 4.047, de 10-11-60. Autuado: Antonio Dias dos Santos, do Rio de Janeiro, Guanabara. Multa: Cr\$ 4.342,00. Débito: Cr\$ 42.420,40.

N.º 4.048, de 10-11-60. Autuado: Alcino Santana Azevedo, do Rio de J-

neiro, Guanabara. Multa: Cr\$ 70,00. Débito: Cr\$ 700,00.

N.º 4.051, de 10-11-60. Autuado: Calçados Imbuy Ltda., do Rio de Janeiro, Guanabara. Multa: Cr\$ 18.045,70. Débito: Cr\$ 52.627,60.

N.º 4.052, de 10-11-60. Autuado: Artes Gráficas Inco Ltda., do Rio de Janeiro, Guanabara. Multa: Cr\$ 18.423,30. Débito: Cr\$ 61.411,00.

N.º 4.055, de 10-11-60. Autuado: J. Santos França, do Rio de Janeiro, Guanabara. Multa: Cr\$ 2.932,30. Débito: Cr\$ 29.523,00.

N.º 4.060, de 10-11-60. Autuado: Cartonagem e Estofo "Magos" Ltda., do Rio de Janeiro, Guanabara. Multa: Cr\$ 519,40. Débito: Cr\$ 5.183,30.

N.º 4.061, de 10-11-60. Autuado: M. Gonçalves, Corrêa & Cia., de São Paulo, S. Paulo. Débito: Cr\$ 3.345,80.

N.º 4.065, de 10-11-60. Autuado: B. Gomes da Silva, do Rio de Janeiro, Guanabara. Débito: Cr\$ 22.531,10.

N.º 4.066, de 10-11-60. Autuado: Peixe & Nascimento, do Rio de Janeiro, Guanabara. Débito: Cr\$ 6.148,80.

N.º 4.072, de 10-11-60. Autuado: Ramos, Irmãos & Cia. Ltda., de São Paulo, S. Paulo. Multa: Cr\$ 1.000,10. Débito: Cr\$ 10.003,00.

N.º 4.073, de 10-11-60. Autuado: José Augusto Mesquita, de Pindamonhangaba, S. Paulo. Multa: Cr\$ 3.052,00. Débito: Cr\$ 13.448,00.

N.º 4.079, de 10-11-60. Autuado: Andréa Salvini & Cia. Ltda., do Rio de Janeiro, Guanabara. Multa: Cr\$ 1.334,00. Débito: Cr\$ 5.736,00.

N.º 4.084, de 10-11-60. Autuado: M. G. — Campo de Instrução Marchal Hermes, de Três Barras, Santa Catarina. Débito: Cr\$ 13.735,60.

N.º 4.085, de 10-11-60. Autuado: Espólio d Miguel Mola, de S. Paulo, S. Paulo. Débito: Cr\$ 13.328,00.

N.º 4.086, de 10-11-60. Autuado: Adeline Augusto de Morais, do Rio de Janeiro, Guanabara. Débito: Cr\$ 61.707,00.

N.º 4.087, de 10-11-60. Autuado: Medeiros, Reis & Cia. Ltda., do Rio de Janeiro, Guanabara. Multa: Cr\$ 2.000,00.

N.º 4.088, de 10-11-60. Autuado: Belarmino de Mattos, de São Gonçalo, Rio de Janeiro. Multa: Cr\$ 2.380,00.

N.º 4.089, de 10-11-60. Autuado: Waldemar Duarte, de Taubaté, São Paulo. Multa: Cr\$ 1.833,30. Débito: Cr\$ 8.074,80.

N.º 4.092, de 10-11-60. Autuado: Gambogi & Maia, de Campo Belo, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 1.015,40. Débito: Cr\$ 10.154,20.

N.º 4.217, de 12-12-60. Autuado: Espólio de José Gonçalves Pereira, de Lins, S. Paulo. Débito: Cr\$ 890,00.

N.º 4.235, de 12-12-60. Autuado: Henrique Klein, de Santo Amaro, São Paulo. Débito: Cr\$ 18.160,00.

N.º 4.263, de 19-12-60. Autuado: Fábrica de Molos Paraíba Com. Ind. de Ago Ltda., do Rio de Janeiro, Guanabara. Débito: Cr\$ 151.058,00.

Os débitos devem ser pagos com acréscimo dos juros de mora de 1% ao mês. O recolhimento de todas as importâncias deve ser efetuado no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, sob pena de cobrança judicial.

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS FERROVIÁRIOS E EMPREGADOS EM SERVIÇOS PÚBLICOS

RELAÇÃO GP-24-61

Encaminhada pelo ofício n.º GP-201-61, de 6 de fevereiro de 1961.

Port. IAPFESP 6.198-61 — De 26 de janeiro de 1961, exonerando Wanduhy Souza Santana, do cargo de Assessor Administrativo, classe "L"

por ter sido nomeado para outro cargo.

Port. IAPFESP 6.217-61 — De 3 de fevereiro de 1961, concedendo dispensa ao Oficial Administrativo classe "I", Adalberto de Almeida Lima Ribeiro, da função gratificada, símbolo FG-2, de Chefe do Serviço de Documentação (DA-4) da Divisão de Administração.

Port. IAPFESP 6.220-61 — De 30 de janeiro de 1961, tornando sem efeito a Portaria nº 5.225, de 22-11-60, publicada no D.O. de 23-11-60, que nomeou Wilson Rahal para exercer o cargo, interino, de Procurador de 3ª Categoria.

Port. IAPFESP 6.249-61 — De 30 de janeiro de 1961, declarando que a nomeação de Antônio Teles, pela Portaria nº 4.913-60, é para exercer o cargo de Escrivão, classe "E", interino e não como constou da Portaria nº 5.538-60 (Proc. 18.194-60).

Port. IAPFESP 6.256-61 — De 30 de janeiro de 1961, designando a contabilista classe "I", Sarah Chimelli, para substituir nos impedimentos eventuais ou temporários, até 30 dias, do Responsável pelo Setor de Contabilidade da Delegacia da 13ª Região Administrativa (Proc. 15.251-60).

Port. IAPFESP 6.257-61 — De 30 de janeiro de 1961, colocando à disposição da Casa Civil da Presidência da República, até o dia 31 de janeiro de 1961, de acordo com o art. 129, da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, as servidoras Ieda Caetano Gomes e Olga Pombo Pereira (Proc. 20.238-60).

Port. IAPFESP 6.263-61 — De 30 de janeiro de 1961, homologando o ato do Sr. Delegado da 8ª Região Administrativa que dispensou, a pedido, o Oficial Administrativo, classe "J", Nelson Cesar, da função de Encarregado da Agência do IAPFESP, em Pindamonhangaba, símbolo FG-3, a partir de 19 de novembro de 1959 (Proc. 20.051-60).

Port. IAPFESP 6.266-61 — De 30 de janeiro de 1961, declarando que a nomeação de Maria Sueli Teixeira, pela Portaria nº 5.108-60, é para exercer o cargo de Identificador, classe "E", interino, e não como constou na Portaria nº 5.530.

Port. IAPFESP 6.267-61 — De 30 de janeiro de 1961, declarando vaga a função gratificada, símbolo FG-4, de Encarregado do Escritório da Carteira Imobiliária da Agência, em Campinas, exercida pelo oficial administrativo, classe "I", Hamilton Cárnio, a partir de 14 de outubro de 1960, tendo em vista a sua designação para Agente deste Instituto em Goiânia (Proc. 19.917-60).

Port. IAPFESP 6.268-61 — De 30 de janeiro de 1961, aposentando, de acordo com o artigo 176, inciso III e 178, inciso III, da Lei nº 1.711, de 23 de outubro de 1952, o Diretor-Médico "M", cargo extinto da agência de Bauru, 8ª Região Administrativa — Dr. Alípio Gonçalves dos Santos (Proc. 20.123-60).

Port. IAPFESP 6.259-61 — De 30 de janeiro de 1961, designando o Procurador de 1ª Categoria João Narciso de Oliveira, o Oficial Administrativo "K" Demerval Santana e o Escrivão "F" Ary Mariano Bezerra, para, sob a presidência do primeiro constituir a Comissão de Inquérito que deverá apurar a falta em que incorreu o servidor Sebastião Angelo, Enfermeiro "F", lotado na 7ª R.A. (Proc. 19.063-60).

Port. IAPFESP 6.281-61 — De 2 de fevereiro de 1961, homologando o ato do Sr. Presidente da Comissão de Inquérito instituída pela Portaria IAPFESP 4.439, de 11-10-60, que designou o contador, classe "O" Almir de Barros Elvira, lotado na 7ª R.A. para, em substituição ao Sr. Milton Falcato de Souza, integrar a comissão de peritos instituída pela Portaria

IAPFESP 5.319, de 28 de novembro de 1960 (Proc. 20.260-60).

Port. IAPFESP 6.284-61 — De 2 de fevereiro de 1961, colocando à disposição da Delegacia Especial de Brasília, o Técnico de Seguros "L", Ernesto Jesus Martins, pelo prazo de 60 dias (Proc. 20.421-60).

Port. IAPFESP 6.286-61 — De 31 de janeiro de 1961, declarando que o Processo MTIC, a que se refere a Portaria IAPFESP 6.200, de 30 de janeiro de 1961, é o de número 207.307-60, publicado no Diário Oficial (Seção I — Parte I), de 5 de novembro de 1960, e não o que foi publicado.

RELAÇÃO GP-25-61

Encaminhada pelo ofício nº GP-201-... 61, de 6 de fevereiro de 1961.

Prot. IAPFESP 4.251-61 — de 16 de agosto de 1961, declarando que o Dr. Mario Thompson Flores, admitido interinamente na extinta CAP dos Ferrovias e dos Serviços Públicos do Rio Grande do Sul em 6-5-51, na qualidade de Médico, classe "I", sub-

tituto, passou a ocupar interinamente, a partir de 14-7-56, o cargo de Médico, classe "K" em vaga criada no Quadro de Pessoal aprovado pelo Decreto nº 39.562, de 12-7-56. (Processo 14.751-58).

Port. IAPFESP 6.164-61 — de 24 de janeiro de 1961, homologando a Determinação de Pessoal nº 7-61, de 3 de janeiro de 1961, do Senhor Delegado da 5ª Região Administrativa em que dispensa o Oficial Administrativo, classe "J", Protásio Gomes de Araújo, da função gratificada, símbolo FG-2, de Responsável pelo Setor de Empréstimo e Fiança, e designa o Oficial Administrativo, classe "I", Raimundo Fonseca de Mesquita para a mesma função. (Proc. 1.088-61).

Apostilas

Feita na Portaria nº 6.116-61, de 17 de janeiro de 1961, de nomeação de Oswaldo Semião Luis:

"O funcionário a que se refere o presente título de nomeação foi efetivado no cargo de Procurador de 3ª Categoria, em virtude de ter prestado o concurso de títulos a que se refere

o art. 3º, parágrafo único, da Lei número 2.123, de 1 de dezembro de 1953, perante comissão especialmente designada para esse fim, por ato desta Presidência, tudo conforme consta do Processo IAPFESP 18.896-60 (MTIC 167.791-59 e 207.307-60)."

Feita na Portaria 5.138, de 19 de novembro de 1960, de nomeação de Gilson Monteiro e Militinho Ambrosio:

"Conforme documentação apresentada para efeito de posse, o nome certo do nomeado pela presente portaria é Militinho Ambrosio."

Feita na Portaria 5.139, de 19 de novembro de 1960, de nomeação de Umbelina Camanho Frutuoso e Jorge Ribeiro, para:

"Conforme documentação apresentada para efeito de posse, o nome certo da nomeada é Umbelina Camanho Frutuoso e não Umbelina Camanho Frutuoso. Proc. 19.012-60).

RELAÇÃO GP-83-60

Port. CAPFESP 5.488-60 — de 6 de dezembro de 1960, promovendo na carreira de Médico pelo critério de antiguidade, com provimento a partir de 31 de março de 1959:

Clovis Raymundo de Sá e Benevides à Classe "M".

Port. CAPFESP 5.489-60 — de 6 de dezembro de 1960, promovendo na carreira de Escrivão, pelo critério de merecimento, com provimento a partir de 31 de março de 1959:

Glauce Faria Faquer à Classe "F".
Eptácio Figueiredo Machado à Classe "F".

Elias Tanure à Classe "G".

Port. CAPFESP 5.490-60 — de 6 de dezembro de 1960, promovendo na carreira de Escrivão, pelo critério de Antiguidade, com provimento a partir de 31 de março de 1959:

João Candido Rodrigues Mendes à Classe "F".

Ondina Freire de Barros à Classe "F".

Maria Nair Gomes Andrade à Classe "G".

Port. CAPFESP 5.491-60 — de 6 de dezembro de 1960, promovendo na carreira de Oficial Administrativo, pelo critério de merecimento, com provimento a partir de 31 de março de 1959:

Trineu Esteves Bleites à classe "I".
Amleto Mattei à classe "J".

Port. CAPFESP 5.492-60 — de 6 de dezembro de 1960, promovendo na carreira de Oficial Administrativo pelo critério de antiguidade, com provimento a partir de 31 de março de 1959:

Ierecê Miranda Niebus à classe "I".
Rosa Carnib Siebert à classe "I".
Idilia Silveira Mota à classe "J".

Port. CAPFESP 5.493-60 — de 6 de dezembro de 1960, promovendo na carreira de Enfermeiro, pelo critério de merecimento, com provimento a partir de 31 de março de 1959:

Raimundo Ferreira Andrade à classe "G".

Maria Almerinda de Castro à classe "H".

Port. CAPFESP 5.494-60 — de 6 de dezembro de 1960, promovendo na carreira de Servente, pelo critério de merecimento, com provimento a partir de 31 de março de 1959:

Raimundo Alves Dantas à classe "F".

Port. CAPFESP 5.495-60 — de 6 de dezembro de 1960, promovendo na carreira de Servente, pelo critério de merecimento, com provimento a partir de 31 de março de 1959:

Jayne Luiz de Oliveira à classe "E".

Port. CAPFESP 5.496-60 — de 6 de dezembro de 1960, promovendo na carreira de Médico, pelo critério de merecimento, com provimento a partir de 31 de março de 1959:

José Donino da Costa Lima à classe "L".

CÓDIGO BRASILEIRO DO AR

DIVULGAÇÃO N.º 762

Preço: Cr\$ 8,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, I

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

LEGISLAÇÃO AERONÁUTICA

Leis, Decretos, Portarias, Resoluções e Despachos de interesse geral, concernentes à Aeronáutica Civil

DIVULGAÇÃO N.º 733

Preço: Cr\$ 300,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, II

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

INSTITUTO NACIONAL DE IMIGRAÇÃO E COLONIZAÇÃO

Divisão de Controle e Fiscalização

Pelo presente edital fica convidado o Senhor responsável pela Firma adiante discriminada, a comparecer, no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação do presente edital, ao Instituto Nacional de Imigração e Colonização, Divisão de Controle e Fiscalização, Largo de São Francisco nº 34, 8º andar, sala 807, a fim de regularizar a situação do respectivo processo de Registro, tomando, no ato, conhecimento do Auto de Infração correspondente, evitando, deste modo a remessa do processo para cobrança judicial.

INIC-9.276-60 - Mundial Turismo Ltda.

Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1960. - Fernando Espinel, Respondendo pelo expediente da Divisão de Controle e Fiscalização.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

BANCO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Departamento Administrativo

Seção de Organização e Treinamento

2º CONCURSO DE CONTADOR

Faço público para conhecimento dos interessados que foram aprovados na prova psicotécnica os seguintes candidatos:

Número de inscrição - Nome

- Nº 14 - Antônio Fontes Ferreira.
Nº 15 - Djarde Villaga.
Nº 20 - Henio Rodrigues de Souza.
Nº 25 - Edméa de Brito Real Martins.
Nº 35 - Anna Sterenkrantz.
Nº 38 - René Clasca.
Nº 44 - Aníbal José Fernandes Guimarães.
Nº 47 - Lia Wainfas.
Nº 49 - Jayme Cerginer.
Nº 59 - Danilo Koury.
Nº 60 - Sérgio Villela.
Nº 71 - Cristiano Guimarães Henig.
Nº 90 - Sebastião Lopes Duarte.

Rio de Janeiro, 6 de dezembro de 1960. - Antônio Augusto Marques da Costa, Chefe da S.O.T.

Faço público para conhecimento dos interessados que foram aprovados no exame de antecedentes pessoais, sociais e profissionais os seguintes candidatos:

Número de inscrição - Nome

- Nº 14 - Antônio Fontes Ferreira.
Nº 15 - Djarde Villaga.
Nº 20 - Henio Rodrigues de Souza.
Nº 36 - René Clasca.
Nº 44 - Aníbal José Fernandes Guimarães.
Nº 49 - Jayme Cerginer.
Nº 59 - Danilo Koury.
Nº 60 - Sérgio Villela.

EDITAIS E AVISOS

Nº 71 - Cristiano Guimarães Henig.

Nº 90 - Sebastião Lopes Duarte. Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1961. - Antônio Augusto Marques da Costa, Resp. pelo Expediente do DA.

Terminados todos os trabalhos do concurso acima referido, faço público para conhecimento dos interessados que foram considerados habilitados os candidatos abaixo relacionados em ordem de classificação:

Inscrição - Nome - Média Final

Table with 3 columns: Inscrição, Nome, Média Final. Rows include Sérgio Villela (86,10), Antônio Fontes Ferreira (84,40), Djarde Villaga (81,20), Danilo Koury (80,20), Aníbal José Fernandes Guimarães (77,50), Jayme Cerginer (74,70), Cristiano Guimarães Henig (72,60), Henio Rodrigues de Souza (72,40), Sebastião Lopes Duarte (67,60), René Clasca (66,70).

Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1961. - Norma P. de Souza, Anal. Adm. - Homologo o resultado acima.

Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1961. - Antônio Augusto Marques da Costa, Resp. pelo expediente do D.A.

INSTITUTO BRASILEIRO DO CAFÉ

Comissão de Inquérito em Goiânia, GO.

Pelo presente Edital, fica notificado Jatir Marostegan, ex-eventual do Instituto Brasileiro do Café, para comparecer, sob pena de revelia, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste Edital, no horário de 13,30 (treze e trinta) horas e 18,00 (dezoito) horas, na sede do Escritório Estadual de Goiânia, do aludido Instituto, sita à Avenida Araguaia nº 90, para o fim de, no Inquérito Administrativo mandado instaurar, pelo Exmo. Senhor Presidente da Diretoria da cidade Autarquia, pela Ordem nº P. 60-789, de 29 de outubro de 1960, ser interrogado e, em seguida, no prazo de 3 (três) dias, a contar da data do interrogatório, apresentar Defesa Prévia, por escrito, em 2 (duas) vias dactilografadas, com indicação de provas a serem produzidas, relativamente às seguintes faltas, que lhe são imputadas e que deram origem ao Inquérito em questão: Haver no dia 20 de setembro de 1960, em encontro que teve lugar, a noite, na Rua Selenta e Dois, em frente ao prédio nº 20, nesta cidade, a que estiveram presentes João Ribeiro da Silva, Joaquim Lopes de Silva, vulgo "Caroca", Clóvis Lima da Fonseca e Severino Antunha Filho, acertado a passagem de café, com destino ao norte do País, mediante pagamento pelos dois primeiros aos dois últimos e a Jatir Marostegan de propinas, para, como fiscais da Autarquia, não criarem embaraços a esse trânsito irregular de café.

Goiânia, GO, 21 de janeiro de 1961. - José Leite Bandeira de Mello, Presidente da Comissão de Inquérito.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE DO RIO GRANDE DO SUL

Faculdade de Ciências Econômicas

EDITAL Nº 18

Concurso de títulos e provas para provimento do cargo de professor catedrático, padrão "O", do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Cultura, da cadeira de "Organização e Contabilidade Bancária-Organização e Contabilidade de Seguros", da Faculdade de Ciências Econômicas da Universidade do Rio Grande do Sul.

O Diretor da Faculdade de Ciências Econômicas da Universidade do Rio Grande do Sul faz saber aos interessados que, pelo prazo de oito meses, a partir de 1º de fevereiro até 1º de outubro de 1961, estará aberta a inscrição dos candidatos ao concurso de títulos e provas para provimento efetivo do cargo de professor catedrático, padrão "O", da cadeira de "Organização e Contabilidade Bancária-Organização e Contabilidade de Seguros", desta Faculdade, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Cultura:

I - Poderão inscrever-se ao concurso:

- a) os professores adjuntos;
b) os docentes livres;
c) os professores catedráticos da mesma disciplina admitidos por concurso de títulos e provas em outros estabelecimentos de ensino, oficiais ou reconhecidos;
d) pessoas de notório saber na respectiva especialização.
2 - Os candidatos deverão apresentar, no ato da inscrição, além da prova de satisfazer um dos requisitos mencionados no item anterior, a seguinte documentação:
a) diploma de graduação em estabelecimento de ensino superior, cujo currículo contenha a disciplina em concurso, devidamente registrado no Ministério da Educação e Cultura;
b) prova de que é brasileiro nato ou naturalizado;
c) prova de sanidade física e mental, por laudo do Serviço de Saúde da Universidade;
d) prova de idoneidade moral;
e) prova de identidade;
f) prova de que está em dia com as obrigações militares;
g) memorial descritivo dos títulos e trabalhos;
h) recibo de pagamento da taxa de inscrição, no valor de Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros);
i) cem (100) exemplares da tese, impresso ou mimeografado.

3 - A tese, bem como os trabalhos impressos apresentados pelos candidatos, serão isentos de selo, o mesmo não acontecendo com os demais documentos, que devem ser autenticados e selados.

4 - O concurso, que será de títulos e provas, obedecerá as normas da legislação em vigor e consistirá de:

A) - Concurso de títulos:

- I - Os títulos serão classificados em quatro grupos:
a) diplomas e quaisquer outras dignidades universitárias e acadêmicas;
b) realizações práticas de natureza técnica ou profissional;
c) estudos e trabalhos científicos, especialmente aqueles que assinalem pesquisas originais ou revelem conceitos doutrinários pessoais de real valor;
d) atividades didáticas exercidas pelo candidato.

II - Cada um dos quatro grupos acima indicados receberá de cada examinador uma nota de 0 a 10, em números inteiros.

III - A nota final de cada examinador, relativa aos títulos de cada candidato, será a média ponderada das notas por ele conferida aos quatro grupos de títulos indicados no item I, sendo os seguintes os pesos respectivos:

UM (1) para diplomas e dignidades universitárias ou acadêmicas;

DOIS (2) para realizações práticas;

TRÊS (3) para estudos e trabalhos;

QUATRO (4) para atividades didáticas.

O simples desempenho de função pública, técnica ou não, a apresentação de trabalhos, cuja autoria não possa ser autenticada, e a elaboração de atestados gratuitos não constituem documentos idôneos.

B - Concurso de provas:

a) defesa de tese, que deverá ser monografia original sobre assunto da cadeira em concurso;

b) prova didática;

c) prova escrita.

5 - Os interessados poderão, no decurso do prazo de inscrição, obter na Secretaria da Faculdade os esclarecimentos de que necessitarem.

6 - Encerrada a inscrição, na primeira semana seguinte, o Conselho Técnico Administrativo verificará se os candidatos preencheram as condições do Edital, arquivando ou não as inscrições requeridas.

No caso da alínea "d" do item I, é condição de inscrição indispensável a aprovação preliminar, pela Congregação, do parecer formulado por uma Comissão de três professores por ela eleitos, a qual, à vista do merecimento excepcional das obras e do "curriculum-vitae" do candidato julgue o mesmo em condições culturais de concorrer à cátedra.

7 - Os requerimentos de inscrição, com as firmas reconhecidas, serão apresentados à Secretaria da Faculdade, devendo os candidatos, nessa ocasião, assinarem o termo de inscrição sobre uma estampilha federal de Cr\$ 20,00 (vinte cruzeiros).

8 - Na forma do que prescreve o art. 79, § 1º do Estatuto da Universidade, é considerado inscrito "ex-offício" o professor interino da cadeira, devendo apresentar o mesmo a documentação a que se refere o item 2, durante o prazo da inscrição, e será exonerado se não o fizer.

9 - O programa da cadeira, elaborado pelo Departamento respectivo e aprovado pela Congregação, é o seguinte:

ORGANIZAÇÃO E CONTABILIDADE BANCÁRIA

Unidade I

Campo de aplicação da contabilidade bancária:

Bancos: histórico, evolução, função monetária e função creditícia. Classificação das empresas de crédito: bancos emissores e o Banco do Brasil; os bancos de investimento no Brasil; as sociedades de crédito de financiamento e de investimentos. As cooperativas de crédito: as caixas econômicas. Órgãos de controle da atividade bancária.

Unidade II

Organização das empresas bancárias

Condições para constituição e funcionamento de bancos, caixas bancárias, cooperativas de crédito, caixas econômicas e sociedades de crédito, financiamento e investimentos. Organização administrativa dos bancos e das demais organizações de crédito; organização administrativa dos órgãos oficiais de créditos principais órgãos e funções. Organogramas.

Unidade III

A gestão dos estabelecimentos bancários

Características da atividade bancária; obtenção de meios financeiros e sua aplicação, como atividade comercial e unitária. Moeda escritural. Os bancos como captadores de poupança; funções específicas dos bancos de investimentos no Brasil; Funções das sociedades de crédito, financiamento e investimentos. Processo produtivo e gestão da empresa bancária, gestão econômica, gestão financeira e gestão patrimonial. Operações bancárias; conceito e classificação funcional; o redesconto e suas características; operações sobre câmbio; Fundo Monetário Internacional. Custos, ingressos e créditos dos estabelecimentos bancários; risco bancário e remuneração do crédito e dos serviços bancários. Câmaras de Compensação, Banco Central, Federal Reserve System dos E.U.U.

Unidade IV

O patrimônio da empresa bancária

Os investimentos dos estabelecimentos bancários; natureza e classificação funcional. As fontes de financiamento dos estabelecimentos bancários: capitais próprios e capitais alheios — características e principais fontes; recursos do BNDE e dos demais bancos oficiais de investimentos. Relação entre as principais fontes de financiamento e limitação dos recursos próprios. Relações entre as fontes de financiamento e os investimentos. Disposições legais sobre a composição patrimonial.

Unidade V

Processos de levantamento da gestão bancária

Inventários; orçamento econômico do exercício e orçamento financeiro; escrituração sistemática e balanços.

Unidade VI

Escrituração sistemática

Plano de contas de uma empresa bancária, função das contas que integram o plano. Fluxograma das contas; normas legais. Plano de contas dos bancos de investimentos; Plano de contas das sociedades de crédito, de financiamento e investimentos. Plano de contas das caixas econômicas; plano de contas das sociedades cooperativas de crédito.

Unidade VII

Registro sistemático de operações típicas

Depósitos. Letras a prêmio. Empréstimos em conta corrente. Descontos. Redescontos. Cobranças. Ordens de pagamento. Valores em custódia. Operações sobre câmbio. Compensação de cheques. Registro de operações típicas das Caixas Econômicas. Idem das sociedades de crédito, financiamento e investimento. Registro das operações típicas dos bancos oficiais de investimentos. A contabilização da emissão de papel moeda e das demais contas governamentais do Banco oficial.

Unidade VIII

Balanços

O balanço de exercício das organizações bancárias em geral. Apuração e destinação do réditto de exercício. Balanço econômico ou reditual e demonstração de resultados. Balanço patrimonial. Requisitos legais. Aspectos

peculiares do balanço do Banco Central. Consolidação das contas das autoridades monetárias.

Unidade IX

A gestão dos negócios bancários

Considerações finais sobre a gestão dos negócios bancários. Inícuos de rentabilidade e de liquidez da empresa bancária. Análise funcional dos resultados de exercício; resultados de gestão e resultados extragestão.

Organização e Contabilidade de Seguros

Unidade I

Campo de aplicação da contabilidade de seguros

Téoria do Seguro; conceito de risco e de sinistro; atuação econômica e social do seguro; evolução histórica; classificação e transiência do risco e a figura do segurador. Empresas e instituições de seguros no Brasil; empresas que exerciam o seguro privado; seguros em associações de classe, instituições de previdência social; Companhia Nacional de Seguro Agrícola e Instituto de Resseguros do Brasil. Organização de controle da atividade de seguro no Brasil.

Unidade II

Organização das empresas de seguro

Condições para constituição e funcionamento das empresas de seguro. Organização administrativa das empresas de seguro, das instituições de previdência, das sociedades de economia mista (ONSA e IRB), das cooperativas de seguro; principais órgãos e funções. Organogramas típicos.

Unidade III

A gestão das empresas e das instituições de seguro

Características da atividade securatória: transferência e pulverização do risco. Processo produtivo e ciclo da gestão das empresas de seguro; gestão econômica, gestão financeira e gestão patrimonial. A pulverização do risco e distribuição dos excessos de responsabilidade; cosseguro e resseguros; prêmios e limites de aceitação e retenção. Custos, ingressos e réditos nas empresas de seguro; reservas técnicas e técnica de liquidação dos sinistros. Aspectos peculiares da gestão dos diversos ramos dos seguros privados. Aspectos peculiares da gestão das instituições de previdência social. Aspectos peculiares da gestão das sociedades cooperativas de seguro. Aspectos peculiares da gestão das empresas de capitalização. Companhia Nacional de Seguro Agrário e Instituto de Resseguros do Brasil.

Unidade IV

O patrimônio das empresas e das instituições de seguro

Os investimentos dos estabelecimentos de seguro; natureza e classificação funcional. As fontes de financiamento dos estabelecimentos de seguro: capitais próprios e capitais alheios; as reservas técnicas e formas de sua cobertura; utilização dos recursos das companhias de seguros para financiar programas de investimentos. Limitação funcional da relação entre recursos patrimoniais e compromissos por riscos futuros. Relações entre as principais fontes de financiamento e limitações dos recursos próprios. Relações entre fontes de financiamento e

os investimentos. Disposições legais sobre a composição patrimonial.

Unidade V

Processos de relevação ou levantamento da gestão das empresas e instituições de seguros

Inventários, critérios de avaliação; orçamentos econômicos de exercício e orçamento financeiro; escrituração sistemática e balanços.

Unidade VI

Plano de contas para uma empresa de seguro privado dos ramos elementares; idem de uma empresa de seguro privado do ramo de vida; idem de uma empresa de capitalização; idem do IRB; idem das instituições de previdência social; padrões oficiais. Fluxograma das contas e normas legais respectivas.

Unidade VII

Registro sistemático de operações de seguro e de previdência

Seguros dos ramos elementares e de vida. Cosseguro. Resseguro. Liquidação de sinistros; os salvados e os ressarcimentos. Reservas técnicas. Capitalização. Seguros mútuos das sociedades cooperativas. Previdência social. Seguros nas associações de classe. Operações com sucursais, agências e resseguradores no exterior.

Unidade VIII

Balanços

O balanço de exercício das organizações de seguro em geral; disposições legais. Apuração e destinação do réditto de exercício. O balanço econômico ou reditual e de resultados. Balanço patrimonial. O balanço das instituições de previdências. O balanço das atividades de seguros nas associações de classe. Prazos de publicação e remessas aos órgãos federais.

Unidades IX

A gestão das operações de seguro

Considerações finais sobre a gestão dos negócios de seguro. Análise de balanços das companhias de seguros; análise de cobertura de reserva técnica; cálculo da situação líquida ativa e dos limites legais de retenção. Análise dos balanços das companhias de capitalização. Análise dos balanços das instituições de previdência social. Análise funcional dos resultados do exercício nas empresas de seguro privado e nas instituições de previdência social; resultados de gestão e resultados extragestão.

Porto Alegre, 23 de dezembro de 1960. — Prof. Pery Pinto Diniz da Silva, Diretor. (26-2 e 1 e 2-3-61).

UNIVERSIDADE DE SAO PAULO Faculdade de Higiene e Saúde Pública EDITAL

Concurso para preenchimento do cargo de Professor Catedrático da Cadeira VIII — Saneamento Geral, em regime de tempo integral.

De ordem do Senhor Diretor, Professor Augusto Leopoldo Ayroza Galvão, e de acordo com a legislação vigente, faço público, para conhecimento dos interessados, que, a partir da presente data e pelo prazo de noventa dias, todos os dias úteis, das 13 às 15 horas, e aos sábados, das 9

às 11 horas, estarão abertas, na Secretaria da Faculdade de Higiene e Saúde Pública da Universidade de São Paulo, à Avenida Dr. Arnaldo, 715, as inscrições para o concurso ao cargo de Professor Catedrático de Saneamento Geral, em regime de tempo integral.

Para a inscrição, o candidato deverá apresentar requerimento com firma reconhecida, dirigido ao Diretor da Faculdade e no qual indicará nome, idade, filiação, naturalidade, estado civil e local de residência, devendo:

- 1 — provar o alegado no requerimento.
2 — apresentar diploma de curso superior oficial ou reconhecido pelo Governo Federal, onde se ministrou ensino de Saneamento Geral ou de disciplina afim;
3 — provar especialização em higiene e saúde pública, mediante apresentação de documentos comprobatórios de haver exercido, há pelo menos cinco anos, atividades didáticas ou científicas relacionadas com a disciplina em concurso;
4 — apresentar "currículum vitae" de que conste prova de atividade profissional ou científica relacionada com a Cadeira em concurso;
5 — apresentar prova de sanidade e idoneidade moral;
6 — apresentar cinquenta exemplares impressos ou mimeografados de uma tese inédita sobre assunto de livre escolha, pertinente à matéria em concurso;
7 — apresentar documento de qualificação militar; e
8 — apresentar título de eleitor.

São isentos de selos a tese e os trabalhos apresentados como títulos.

O concurso constará de: a) julgamento de títulos; b) prova escrita; c) prova prática; d) prova didática; e) defesa de tese.

O programa da Cadeira em concurso encontra-se na Secretaria da Escola à disposição dos interessados.

As inscrições encerrar-se-ão no dia 10 de maio de 1961, às 15.00 horas.

Secretaria da Faculdade de Higiene e Saúde Pública da Universidade de São Paulo, aos 10 de fevereiro de 1961. — Sebastião Pestana, Secretário.

(R 28-2 9 e 20-3 e 4 e 14-4 e 3-5-61).

Faculdade de Medicina da Universidade de Minas Gerais

Concurso para Professor Catedrático de Patologia Geral — Constituição da Comissão Julgadora — Início das provas

Nos termos do § 3º do art. 1º da Lei nº 444, de 1937, levo ao conhecimento dos candidatos inscritos que ficou assim constituída a Comissão Julgadora deste concurso: Professores Anquises Marques de Faria, da Faculdade de Medicina da Universidade do Paraná; Aluizio Bezerra Coutinho, da Faculdade de Medicina da Universidade do Recife; Marcos Lindenberg, da Escola Paulista de Medicina; Santiago Americano Freire e Luigi Bogliolo desta Faculdade.

Esta Comissão instalará os seus trabalhos, para início das provas, no dia 20 de março do corrente ano.

Acham-se inscritos os seguintes candidatos: 1º Dr. Roberto Luiz Pimenta de Mello, 2º Dr. Edmundo Chapadeiro, 3º Roberto Junqueira Alvarenga.

Secretaria da Faculdade de Medicina da Universidade de Minas Gerais, 4 de fevereiro de 1961. — Sylvio da Matta Machado, Secretário.